



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA N° 22.395/2021.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Administração, dos autos de nº 4.236/2021, no sentido de que a empresa contratada: Evandro Farine Zelioli ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.721.177/0001-33, localizada na Rua Paraná, 3.894, Chácara das Paineiras, Votuporanga-SP, CEP: 15.502-140, endereço eletrônico evandrozelioli@hotmail.com, telefone (17) 3423-6694, não efetuou a entrega dos itens: "calçado de segurança tipo botina de couro com biqueira plástica, solado de poliuretano, 5 unidades", "calçado de segurança tipo botina de couro com biqueira plástica, solado de poliuretano, 5 unidades", "calçado de segurança tipo botina de couro com biqueira plástica, solado de poliuretano, 10 unidades", "calçado de segurança tipo botina de couro com biqueira plástica, solado de poliuretano, 15 unidades", "calçado de segurança tipo botina de couro com biqueira plástica, solado de poliuretano, 15 unidades", "calçado de segurança tipo botina de couro com biqueira plástica, solado de poliuretano, 5 unidades", "protetor facial em acrílico, 8 unidades", "protetor facial em acrílico, 12 unidades", "macacão de segurança impermeável, 50 unidades", no valor de R\$ 10.957,25 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), da ata de registro de preços nº 07/2021, assinada em 06 de janeiro de 2021, decorrente do Pregão Presencial nº 072/2020, conforme Autorização de Fornecimento nº 1.085/2021, emitida em 16 de março de 2021, em descumprimento à cláusula 10.1 da mencionada ata que determina que o objeto seja entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, causando a inexecução do objeto.

Considerando ainda a informação oriunda da Secretaria de Administração, no sentido de que foram realizadas várias tentativas de contato, contudo, mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

assim, a entrega não foi realizada, causando a inexecução do objeto, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Jeremias Ariel Menghi dos Santos – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro de Apoio.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 26 de agosto de 2021.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.